

Órgão:	FME JUSSARA -GO		
Obra:	AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NOVA JUSSARA (CONSTRUÇÃO DE COZINHA E ANEXOS)		
Endereço:	AV 07 DE SETEMBRO, QD 17, LT 01/10 , SETOR NOVA	Data:	mar/23
Município:	JUSSARA-GO	BDI:	23,43%

DEMONSTRATIVO DE BDI NOS ORÇAMENTOS DE OBRAS CIVIS DA GOINFRA

1 - BDI PARA OBRAS CIVIS - SEM DESONERAÇÃO

	Admin. central (1)	Lucro (2)	Despesas financeiras (3)	Seguros + Garantias (4)	Riscos (5)	Tributos				Resultado (*)
						ISS (6)	PIS (7)	COFINS (8)	CPRB (9)	
BDI DESONERADO ESTIMADO	4,00%	6,90%	0,37%	0,12%	0,97%	5,00%	0,65%	3,00%	0,00%	23,43%

(1) Valor adotado e praticado no mercado.

(2) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.

(3) Valor calculado pela expressão matemática do DNIT: $CF = ((1+SELIC)/12 \times (1+INFL)/12) - 1 = 1,65\%$ (valor médio dos últimos 12 meses - dez/14 à nov/15)

(4) Valores relativos aos seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional foram excluídos conforme Portaria nº 449/2015. Garantia calculada com a média percentual do seguro-garantia (Acórdão nº 2.622/2013 TCU) e do dinheiro (0%). Seguro Vida em Grupo calculado pela média histórica de obras Civis (não compõe o BDI reduzido).

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário. Valores médios.

(6) Valor médio utilizado pelo DNIT.

(7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(9) Alíquota definida pela lei 13.161/15 (CPRB - contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

Atendendo ao Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, onde o percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços. Quando os serviços forem prestados no território de mais de um município, a base de cálculo será proporcional à extensão da rodovia existente em cada município.

RICARDO SALDANHA RODRIGUES:78854490
Assinado de Forma digital por
RICARDO SALDANHA RODRIGUES:78854490/72
Data: 2023.03.24 07:39:11 -03'00'

RICARDO SALDANHA RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL CREA 10281/D-GO